



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Para dar prosseguimento ao processo de Encerramento de Folha, é necessária a apresentação dos documentos, conforme Resolução SAD nº 2.699 de 06/11/1997, alterada pela Resolução SARE nº 2.924 de 29/08/2001).

a) Viúva sem filhos do casamento: certidão de casamento, certidão de óbito e contracheque do ex-servidor.

b) Filhos (no caso de mais de um herdeiro): termo de desistência dos demais irmãos, certidão de nascimento dos filhos ou de casamento, certidão de óbito e contracheque do ex-servidor.

c) Viúva desquitada ou divorciada ou companheira com filhos: termo de desistência dos filhos, certidão de nascimento dos filhos ou de casamento, certidão de óbito, contracheque do ex-servidor.

d) Filhos órfãos menores de 21 anos: termo de tutela, certidão de óbito e contracheque do ex-servidor.

e) Ascendentes, irmãos, tios, sobrinhos, viúva desquitada ou divorciada ou companheira sem filhos: somente poderão se habilitar através de Alvará Judicial.